



IF SUDESTE MG – REITORIA
Rua Luz Interior, 360 - Bairro Estrela Sul - 36.030-713- Juiz de Fora/MG
e-mail: secretaria.reitoria@ifsudestemg.edu.br

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL DESTINADO À INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.

Pelo presente instrumento, as partes adiante qualificadas têm entre si como justa e contratada a presente DOAÇÃO, com encargos, de imóvel conforme segue abaixo:

PARTES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob número 10.723.648/0001-40, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul; Neste ato representado por seu Reitor, Valdir José da Silva, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, portador do [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominada simplesmente DONATÁRIA;

ARP Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob número 12.317.567/0001-75 localizada na Rua Henriques Domingos Gusmão 137, Apto: 101 – Bairro: Centro - CEP 36.680-000- São João Nepomuceno– MG, representada por sua Sócia Administradora, Rita de Cássia da Silva, inscrita CPF sob o [REDACTED], doravante denominada simplesmente DOADORA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Doação, com encargos, de imóvel destinado à instalação de nova unidade do Campus São João Nepomuceno do IF Sudeste MG no município de São João Nepomuceno, MG, para ser incorporado ao patrimônio da referida instituição para uso futuro, conforme lhe aprovar, decorre do contido no processo administrativo em conformidade com o Edital de Chamamento Público sob nº 01, processo nº 23223.000916/2025-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente doação de 11.000 hectares, localizado na Fazenda Boa Vista e Nova, endereçado na Travessa Elmo Brás Soares Liberdade (com acesso pela avenida Celso Cosme de Castro), na cidade de São João Nepomuceno – CEP: 36.680-000, com as seguintes características e confrontações: área do terreno 11.000 m²; área construída 0 m²; matrícula Geral: 19391 com data de registro: 09/01/2025, LIVRO: 2-RG – Cartório de Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, de propriedade da DOADORA, os quais passam a fazer parte integrante do



patrimônio da DONATÁRIA, obrigando as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE DO IMÓVEL

2.1 A DOADORA declara e confessa ser a legítima possuidora do bem ora doado, descrito na cláusula anterior, declarando, ainda, que o referido imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, penhoras, ou quaisquer impedimentos de natureza legal ou fático, como inventário ou outros, que possam gerar a nulidade da presente doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO

1. Por livre e espontânea vontade a DOADOR A, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação por ato *inter vivos* à DONATÁRIA, gratuitamente do imóvel acima caracterizado, transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido bem.
2. A DOADORA se compromete a providenciar e assinar a Escritura Pública de Doação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da homologação do resultado do Chamamento Público nº 01.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVERSÃO

4.1 A doação será revertida, mediante acordo entre as partes, em caso de não cumprimento dos seguintes termos:

a) o IF Sudeste MG, por qualquer motivo, não iniciar as obras para a construção e instalação da unidade de São João Nepomuceno no terreno doado em até 5 (cinco) anos.

b) O IF Sudeste MG, por qualquer motivo, não der início às atividades acadêmicas presenciais no terreno doado em até 10 (dez) anos.

4.1.1. Os prazos citados deverão ser contados a partir do registro em cartório da escritura de doação do terreno.

4.1.2. Entende-se como início das obras a contratação e envio de ordem de serviço à empresa contratada.

4.1.3. Entende-se como início das atividades acadêmicas presenciais a data prevista no calendário acadêmico da unidade de São João Nepomuceno para início das aulas de qualquer curso na modalidade presencial.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO

5.1 A aceitação da presente doação ficará condicionada ao atendimento das exigências do edital.



IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360 - Bairro Estrela Sul - 36.030-713- Juiz de Fora/MG
e-mail: secretaria.reitoria@ifsudestemg.edu.br

CLÁUSULA SEXTA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DOAÇÃO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Juiz de Fora, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste chamamento público.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo dão fé.

Juiz de Fora/ MG, 26 de junho de 2025.

[Assinatura]
Rita de Cassia da Silva

CPF sob o nº [Assinatura]

Sócia Administradora

DOADORA

[Assinatura]
Valdir José da Silva

CPF sob o nº [Assinatura]

Reitor do IF Sudeste MG

DONATÁRIA

[Assinatura]
Cleuber Raimundo da Silva

CPF sob o nº [Assinatura]

Responsável pela Elaboração do Projeto de Implantação do Campus São João

Nepomuceno

TESTEMUNHA

[Assinatura]
Eduardo Sales Machado Borges

CPF sob o nº [Assinatura]

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG

TESTEMUNHA